ESTADO DE SANTA CATARINA

# CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

==========

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 089, de 21/08/91

RECONHECE DESPESAS COM EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam reconhecidas como despesas na área da educação, referentes ao exercício de 1990 (um mil, novecentos e noventa), os valores correspondentes à gratificação natalina e a remuneração do mês de dezembro de 1990, do pessoal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que foram empenhados e pagos em janeiro do ano de 1991 (um mil, novecentos e noventa e um).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de agosto de 1991.

ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de agosto de 1991.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria